



Universidade Federal do Ceará

**RESOLUÇÃO Nº 24/CONSUNI, DE 31 DE JULHO DE 2009.**

**Aprova a criação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental – modalidade específica referente à profissão de Engenheiro Ambiental, da Universidade Federal do Ceará.**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **31/07/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando a demanda crescente por cursos de graduação na área ambiental, em virtude do complexo cenário mundial em que desponta a necessidade de construção de uma nova relação do homem com o ambiente, bem como o aumento dos requisitos legais relacionados à proteção do meio ambiente;

considerando que o Curso de Engenharia Ambiental da UFC objetiva formar profissionais habilitados para a criação, geração e desenvolvimento de novas tecnologias e sua aplicação para prevenção e resolução de problemas ambientais, participando de estudos de caracterização ambiental, análise de suscetibilidades e vocações naturais do ambiente, e de impactos ambientais.

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P7356/09-43, a criação do **Curso de Graduação em Engenharia Ambiental – modalidade específica referente à profissão de Engenheiro Ambiental**, diurno, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 31 de julho de 2009.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
R e i t o r